



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Avenida Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 65924-000 - Vila Nova dos Martírios\MA
CNPJ: 01.608.475/0001-28 - Tel: 99 35391502 - Site: vilanovadosmartirios.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=42





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008.1/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008.1/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005.014/2021-SPFG

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, neste ato representada pela Senhora Leila Pereira Rodrigues de Azevedo - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade nº 19603652002-4 SESP/MA e do CPF nº 425.347.633-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1005.014/2021-SPFG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Administração Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL S A EIRELI CNPJ: 18.422.703/0001-73 Endereço: Rua Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz - Imperatriz - Maranhão Responsável: Goiacy Silva Amorim RG: 847358976 - SESP/MA CPF: 887.562.113-68 e-mail: comerciaisamorim77@gmail.com					
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, masculina, cor preta. Tamanhos variados.	Unidade	70	83,00	5.810,00
02	Bolsa em lona na cor à definir, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. alça regulável. altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. alça em fita de nylon com 5 cm, na frente da bolsa deve ter logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir.	Unidade	80	214,00	17.120,00
03	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	Unidade	2.625	18,00	47.250,00
04	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir. COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unidade	875	19,00	16.625,00
05	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	90	31,00	2.790,00
06	Camiseta de manga longa, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	70	41,00	2.870,00
07	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; Cor ainda a definir, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	1.500	36,00	54.000,00

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=42





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIROS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

08	Chapéu safari - chapéu safari, na cor à definir, confeccionado com tecido fpu 50+, que evita até 98% dos raios uv. nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica, logo marca do e programa do ministério da saúde, à definir.	Unidade	90	91,00	8.190,00
09	Colete, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, cor à definir, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos, chapados dianteiros, logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir. Tamanhos variados.	Unidade	75	96,00	7.200,00
10	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tamanhos variados.	Unidade	25	86,00	2.150,00
11	Boné confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira. Tamanho diversos ou com regulação.	Unidade	10	23,00	230,00
13	Calça padrão SAMU, material tipo terbrim profissional zip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zip passante para cinto bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, faixa refletiva com 05 cm, faixa laranja e vermelha nas laterais nos modelos. Tamanhos à definir.	Unidade	10	279,00	2.790,00
14	Gandola - tecido pré-encolhido, tipo sarja 2/1, composto por 33% de fibra de poliéster e 67% de fibra de algodão, tipo rip stop profissional tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem. na cor azul marinho padrão 519 da cartela santista, mangas longas, na manga esquerda bolso externo com fechadura em velcro com bordado da bandeira do brasil de sete cm por quatro cm de altura, em cima do bolso velcro 8/8 de largura para distintivo, acima do bolso bordado do SAMU (padrão MS) abaixo do 192 bordar apucarana, faixa refletiva de cinco cm de largura com costura dupla nos braços, peito, costas, bordado do SAMU (padrão MS) no braço direito borda símbolo do SAMU padrão MS, abaixo do 192 bordar apucarana, tarjas bordadas à função do servidor em velcro de 27 cm de largura por cinco cm de altura, nas costa bordado do SAMU (padrão MS) abaixo do SAMU 192 bordar apucarana, velcro nos punhos de cinco cm de largura para regulação, deblon laranja e vermelho (padrão MS) nas laterais dos braços passando por baixo das faixas refletivas e laterais da axila até a cintura, dois bolsos no tórax transversal com zíper, gola com velcro, ribana na articulação do ombros, fechamento frontal com zíper de metal de boa qualidade com aba protetora do zíper, símbolo do SAMU no peito esquerdo no mínimo de sete cm de circunferência abaixo do samu-192 bordar apucarana, biriba em velcro no mesmo tecido do macacão com identificação nome do servidor, tipo sanguíneo em vermelho no lado direito do peito medindo dez cm por três. Tamanhos à definir.	Unidade	15	349,00	5.235,00
15	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unidade	10	688,00	6.880,00
					179.140,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=42





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	1.600
02	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; Cor ainda a definir, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	600

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	300
02	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; Cor ainda a definir, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	100

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, masculina, cor preta. Tamanhos variados.	Unidade	70
02	Bolsa em lona na cor à definir, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. alça regulável. altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. alça em fita de nylon com 5 cm, na frente da bolsa deve ter logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir.	Unidade	80
03	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	700
04	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	90
05	Camiseta de manga longa, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	70
06	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; Cor ainda a definir, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	200
07	Chapéu safari - chapéu safari, na cor à definir, confeccionado com tecido fpu 50+, que evita até 98% dos raios uv. nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica, logo marca do e programa do ministério da saúde, à definir.	Unidade	90
08	Colete, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, cor à definir, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos, chapados dianteiros, logo marca do município e programa do ministério da saúde, à definir. Tamanhos variados.	Unidade	75
09	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tamanhos variados.	Unidade	25
10	Boné confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira. Tamanho diversos ou com regulação.	Unidade	10





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

12	Calça padrão SAMU, material tipo terbrim profissional zip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zip passante para cinto bolso boca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, faixa refletiva com 05 cm, faixa laranja e vermelha nas laterais nos modelos. Tamanhos à definir.	Unidade	10
13	Gandola - tecido pré-encolhido, tipo sarja 2/1, composto por 33% de fibra de poliéster e 67% de fibra de algodão, tipo rip stop profissional tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem. na cor azul marinho padrão 519 da cartela santista, mangas longas, na manga esquerda bolso externo com fechadura em velcro com bordado da bandeira do brasil de sete cm por quatro cm de altura, em cima do bolso velcro 8/8 de largura para distintivo, acima do bolso bordado do SAMU (padrão MS) abaixo do 192 bordar apucarana, faixa refletiva de cinco cm de largura com costura dupla nos braços, peito, costas, bordado do SAMU (padrão MS) no braço direito borda símbolo do SAMU padrão MS, abaixo do 192 bordar apucarana, tarjas bordadas à função do servidor em velcro de 27 cm de largura por cinco cm de altura, nas costa bordado do SAMU (padrão MS) abaixo do SAMU 192 bordar apucarana, velcro nos punhos de cinco cm de largura para regulagem, deblon laranja e vermelho (padrão MS) nas laterais dos braços passando por baixo das faixas refletivas e laterais da axila até a cintura, dois bolsos no tórax transversal com zíper, gola com velcro, ribana na articulação do ombros, fechamento frontal com zíper de metal de boa qualidade com aba protetora do zíper, símbolo do SAMU no peito esquerdo no mínimo de sete cm de circunferência abaixo do samu-192 bordar apucarana, biriba em velcro no mesmo tecido do macacão com identificação nome do servidor, tipo sanguíneo em vermelho no lado direito do peito medindo dez cm por três. Tamanhos à definir.	Unidade	15
14	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unidade	10

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	900
02	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; Cor ainda a definir, com logo marca do município e de acordo com as campanhas, à definir. Tamanhos à definir.	Unidade	600

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CNPJ: 01.608.475/0001-28

vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=42





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIROS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=42





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 29 de 23 de Julho de 2021

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Nova dos Martírios - MA., 22 de julho de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Leila Pereira Rodrigues de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Goiacy Silva Amorim
CPF Nº 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ Nº 18.422.703/0001-73

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=42

